

Goiânia, 04 de Abril de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 11/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada da marca Henry para assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das catracas instaladas Hospital Estadual de Doenças Tropicais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Equipamento utilizado no controle de fluxo de entrada na recepção social.

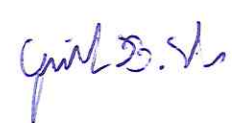
Diante da inexistência, no quadro funcional do HDT, de profissionais com a atribuição de executar serviços de manutenção em catracas, necessária a contratação de mão de obra especializada.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Reparo da Catraca Henry : 04 unidades

Tabela I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo			
Material	Marca	Modelo	Patrimônio
Catraca	Henry	Lumen Card V	4082
Catraca	Henry	Lumen Card V	4083
Catraca	Henry	Prime SF	7798
Catraca	Henry	LUMEM ADVANCE SUPER FACIL BIO/BARRA	7721

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Por preço global.

3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Atestado de capacidade técnica.

3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Ser empresa autorizada pelo fabricante;

Executar os serviços de manutenção corretiva, observando rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento e quaisquer normas que se apliquem;

Emitir boletim de serviço, detalhando os serviços executados, as peças trocadas durante o serviço de manutenção e a garantia das peças e do serviço prestado;

Disponibilizar canal de comunicação eletrônico para o envio das solicitações de atendimento;

Informar a contratante sobre a previsão de atendimento em no máximo 24 horas após o registro do acionamento;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados da Diretora Geral do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Guilherme Barbosa Silva
Coordenador de TI
HDT/HAA

Guilherme Barbosa Silva
Coordenador de TI – HDT/HAA